

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela IE, os servidores habilitados serão classificados com base no seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.
4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva destinado a suprir as vagas disponibilizadas na IE para o 2º semestre de 2026.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de dois dias úteis para fazê-lo, em seu Processo SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.
5.2. O servidor deverá inserir, no respectivo Processo SEI, o documento "Recurso", cujo teor deve pautar-se nos argumentos e na respectiva documentação comprobatória destinada a contestar o resultado preliminar.
5.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do respectivo Processo SEI.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	05 a 11/02/2026
Resultado Preliminar	20/02/2026, no site http://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Interposição de Recurso	23 e 24/02/2026
Resultado Final	26/02/2026, no site http://www.eape.se.df.gov.br
Carta de Encaminhamento	27/02 a 06/03/2026

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1. Terá a bolsa de estudos cancelada o servidor que:
I - não apresentar à Eape o comprovante de rendimento escolar e a frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;
II - trancar matrícula;
III - abandonar o curso;
IV - a pedido, solicitar cancelamento;
V - solicitar licença para tratar de interesse particular;
VI - pedir exoneração;
VII - for demitido;
VIII - se aposentar.

7.2. O cancelamento da bolsa de estudos em curso de idioma poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a respectiva bolsa de estudos.

7.3. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação, com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4. O servidor que tiver a bolsa de estudos cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo NCCE/Eape; e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudos para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará a aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2020.
8.2. O processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir, no respectivo Processo SEI, toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.
8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.
8.4. O resultado final do processo seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.
8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para a bolsa de estudos, o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
8.6. O servidor contemplado com a bolsa de estudos para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/Eape no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do curso.
8.7. A bolsa de estudos de idiomas resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado será concedida ao próximo classificado, seguindo a ordem do processo seletivo, no prazo de até 15 (quinze) dias após divulgação do resultado final.
8.8. O servidor contemplado com a bolsa de estudos deverá comunicar ao NCCE/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e lotação/exercício.
8.9. Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretaria-Executiva.
JEAN FRANÇOIS DE FIGUEREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325105/2025-47 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, com atual vigência até 01/07/2026, conforme extrato de publicação (193165534), cujo objeto consiste na pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de - vestuários e materiais esportivos - lotes 3 e 15, para implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (165314363) e no Termo de Referência (158869403), empresa: MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.181/0001-11. Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 é de R\$ 651.730,80 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor do CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.422.333/0001-09, com a finalidade de formalizar a locação de imóvel destinado à instalação de um campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) em Ceilândia, conforme especificações estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00000175/2025-50, no valor total de R\$ 110.555.653,25 (cento e dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o período de 60 (sessenta) meses. Ato este também autorizado pela Reitora pro tempore, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 193498353.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

Chefe Substituta da Unidade de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 08675.008719/2024-43. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF X SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SPRF/DF. Objeto: troca de informações e dados úteis e/ou necessários à prevenção e identificação de ameaças e atores que tenham potencial para causar prejuízo ou lesões, por meio da inclusão da Seção de Inteligência da SPRF/DF no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (SISP/DF), como Agência de Inteligência Afim, nos termos do art. 6º do Decreto nº 44.813, de 07 de agosto de 2023, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Vigência: 30 (trinta) meses a partir de sua assinatura. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: pela SSP/DF: SANDRO TORRES AVELAR na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela SPRF/DF: ADRIANA MANCILHA PIVATO, na qualidade de Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 21/2026 - DGP/PMDF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO

DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) -
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são